

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6075 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001692/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Paraíba do Sul**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ANDERSON GONÇALVES ROSALIA	E-1413
AUGUSTO CÉSAR ISAQUE RIBEIRO	E-1432
JEFERSON GONÇALVES CORREA SALVADOR	E-1450
JOSÉ ADYR ESCOBAR	E-1213
LIVIO WILLIAM D'ADÁZIO	E-1245
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO	E-1439
RODRIGO BARBOSA ERNESTO	E-1251
THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA	E-1714
COSME GEOVANNÉ FERREIRA DA SILVA	E-1435

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ